

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA DA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

sociedade anônima, com registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79.072-900

Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul

perfazendo o montante total de

R\$ 190.000.000,00

(cento e noventa milhões de reais)

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM **26 DE JUNHO 2023**, SOB O Nº **CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/061**.

1. DADOS DO EMISSOR E DO VALOR MOBILIÁRIO

A **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, na qualidade de emitente (“Emitente”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI” ou “Coordenador Líder”), vem a público comunicar o encerramento, nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 190.000 (cento e noventa mil) notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente (“Notas Comerciais”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 26 de junho de 2026, o montante total de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) (“Oferta”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021,

conforme alterada ("Investidores Profissionais"), sendo que a totalidade das Notas Comerciais ofertadas foram subscritas e integralizadas pelos Investidores Profissionais.

2. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador foi o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 ("Escriturador").

3. REGISTRO DA OFERTA NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM")

A Oferta foi registrada na CVM em 26 de junho de 2023, sob o nº **CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/061** sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do item "a", do inciso V, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e (iii) de emissão de emissor em fase operacional registrado na Categoria "B".

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Série Única

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de notas comerciais escriturais subscritas e integralizadas
Pessoas Naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0

Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	1	190.000
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	1	190.000

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste anúncio de encerramento é de 30 de junho de 2023.



Coordenador Líder

